



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 685 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.988

"Disposições sobre Suplementação de Verbas"

DECRETO Nº 685 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.988

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes tarifas para o transporte urbano municipal:

DECLARAÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto no Bator de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) para o transporte urbano municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

SUPLEMENTAÇÃO:

16-113-03.07.020.2.05 Serviços D E C R E T A
1-111-16.88.534.2.51 Fisco Civil

Artigo 1º - Ficam estabelecidas novas tarifas para o transporte coletivo no Município.

Cz\$ 120,00 (cento e vinte cruzados) para tarifas sem desconto.

Artigo 2º - Cz\$ 60,00 (sessenta cruzados) para tarifas com desconto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a zero horas do dia 31 de dezembro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 28 de dezembro de 1.988 - 24º Ano de Instalação do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.